

PARECER DA JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Eu, **Milton José Weiler**, advogado inscrito na OAB/RS sob o número 89.826, com escritório profissional na Rua Pedro Kolling, 310, fone: 051 9995 5536, Bairro Moinhos, Lajeado, RS, correio eletrônico miltonweiler@universo.univates.br solicitado pela ASLIVATA para dar o parecer quanto ao protesto da equipe da SOCIEDADE ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO DE CAPITÃO de Capitão, RS. Como presidente de Junta de Justiça Desportiva, venho por meio desta, me manifestar:

DOS FATOS

Após analisar o protesto encaminhado pela SOCIEDADE ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO DE CAPITÃO, onde é solicitado que seja afastada a aplicação da penalidade que consistiu na eliminação da SOCIEDADE ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO DE CAPITÃO da 23ª Copa Certel Sicredi 2022, inclusive afastada a penalidade da pena pecuniária de 2 (dois) salários mínimos, alegando que não teria ocorrido invasão por parte da sua agremiação.

Após verificar as alegações e relatório que a equipe protestante apresentou, cabe a mim, presidente da Junta de Justiça desportiva, fazer um breve relato do que ocorreu e que está registrado em muitas filmagens e que muitas pessoas verificaram in loco:

Primeiramente, todas as agremiações receberam notificação na data de 07 de outubro do corrente, para que fatos ocorridos na Linha Ribeiro, na partida entre Canabarense e Brasil de Marques de Souza, não se repetissem. Foram alertados que no regulamento da competição constam artigos de fatos omissos, poderão ser decididos por notas oficiais e avisos. Foi alertado para que cada dirigente, conhecendo seus torcedores, conversasse com os mais exaltados.

Infelizmente, os fatos ocorridos na partida final, foram lamentáveis. Quando a nota oficial desta junta lembrou que o Futebol é um esporte e que ao final de cada competição deveria haver uma confraternização entre as comunidades, nada disso se viu ao longo da tarde de 17/11/2022.

Quando a defesa alega que por parte da sua associação esportiva, SOCIEDADE ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO DE CAPITÃO, **negando a negligência que a sociedade cometeu, em não colocar segurança**, contradiz com as imagens divulgadas em redes sociais, repercutindo por todo o país, não mostram o alegado pela defesa. Alegaram ter

convidado a Brigada Militar para fazer a segurança. Mas, na realidade não foi isso que ocorreu, pois a Brigada apenas veio após a invasão ocorrida no jogo preliminar.

Em nenhum momento a Brigada Militar ou os seguranças que assinaram a súmula se posicionaram nos pontos críticos do Alambrado e que todos sabiam onde eram. O presidente da sociedade, Sr. Aloisio Ziem, mesmo alertado, fez vistas grossas e se omitiu completamente. Por muita sorte não aconteceu uma tragédia devido a negligência do Sr. Presidente da SOCIEDADE ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO DE CAPITÃO

Isto posto, cabe a essa junta **punir o Presidente da entidade, Aloisio Ziem, por negligência e sofre pena de um ano de suspensão e multa pecuniária de 1 salário mínimo, conforme previsto no artigo 60 do regulamento.**

Quanto a pena do atleta **Gilberto Santo Souza de Souza Junior, deverá ser aumentada para um ano de suspensão, por ter se envolvido em Briga com o Goleiro da equipe adversária. Precisamos lembrar que os atletas que estão na ARENA, são formadores de animosidade e podem sim, incitar a violência. Também sofre multa pecuniária de R\$ 200,00 conforme previsto no artigo 64 letra d do regulamento.**

Também cabe punição ao Diretor de Futebol da SOCIEDADE ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO DE CAPITÃO, **Sr. Lisandro Lourenço, a mesma punição por incitação da violência, quando em diversas imagens o mesmo é visto, pedindo a invasão de campo de sua torcida, o que de fato aconteceu. Assim sofre pena de um ano de suspensão e multa pecuniária de 1 salário mínimo, conforme previsto no artigo 60 do regulamento.**

Caso a pena pecuniária não seja cumprida pelas pessoas envolvidas a agremiação deverá ressarcir a liga e cobrar dos envolvidos.

A decisão quanto a exclusão da equipe do campeonato será mantida, com base no ofício expedido em 07 de outubro de 2022.

Nestes termos,

Lajeado, 17 de dezembro de 2022.
